

Obs :

1. A data limite para o pedido do presente requerimento é o dia 31 de Dezembro decorridos que sejam três anos da data de emissão do cheque;
2. Se o requerente for menor, interdito ou inabilitado, o pedido é assinado por um dos pais ou pelo representante legal;
3. A morada residencial ou de correspondência declarada é destinada estritamente para fins do envio do cheque da comparticipação pecuniária;
4. Se o requerente for maior, o pedido deve ser acompanhado da fotocópia do BIR da RAEM do requerente, dirigindo a uma das entidades públicas indicadas no n.º 6. por via postal ou por intermédio de um elemento familiar ou amigo que reside em Macau;
5. Se o requerente for menor, o pedido deve ainda ser acompanhado das fotocópias dos documentos de identificação do requerente, de um dos pais ou do representante legal, dirigindo a uma das entidades públicas indicadas no n.º 6, por via postal ou por intermédio de um elemento familiar ou amigo que reside em Macau;
6. Fotocopie a face e o verso do BIR da RAEM na mesma página num papel branco de A4;
7. O pedido é dirigido a uma das seguintes entidades públicas:

● Centro de Serviços do Instituto para os Assuntos Municipais	Endereço: Avenida da Praia Grande, n.º 762-804, Edifício "China Plaza", 2.º andar, Macau
● Centro de Serviços da RAEM	Endereço: Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, Macau
● Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central (Complexo da Rotunda de Carlos da Maia)	Endereço: Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau
● Centro de Serviços da RAEM das Ilhas	Endereço: Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa
● Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)	Endereço: Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane